



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PR
24ª ZONA ELEITORAL - COMARCA DE JACAREZINHO

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR N.º: 002/2015

**Assunto: CANCELAMENTO POR AUSÊNCIA A TRÊS ELEIÇÕES
CONSECUTIVAS. REGULARIZAÇÃO.**

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para, em cumprimento ao disposto nas Resolução-TSE nº 23.419/2015 e Provimento n.º 1/2015-CGE, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de divulgar, segundo a disponibilidade da programação, que foi expedido EDITAL 01/2015 (cópia anexa) contendo a relação com os nomes e os números de inscrição dos eleitores desta 24ª Zona Eleitoral de Jacarezinho/PR que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados, cuja inscrição deverão ser canceladas por força do disposto no artigo 7º, §3º e artigo 71, inciso V, ambos do Código Eleitoral caso não compareçam ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02/03/2015, nos termos dos §§ 6º e 8º do artigo 80 da Resolução-TSE nº 21.538, de 14/10/2003.

Esclareço que o Cartório Eleitoral encontra-se à disposição, para maiores esclarecimentos, através do telefone: 3527-1244.

Atenciosamente,


ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juíz Eleitoral

Ao Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.
Nesta